

Episódio: LOVESICK (PERCEPTION - THE COMPLETE FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2012)
Episódio(s): 06
Título da Série: PERCEPTION - A PRIMEIRA TEMPORADA COMPLETA
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Alan Poul
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.009964/2013-79
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: NEMESIS (PERCEPTION - THE COMPLETE FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2012)
Episódio(s): 07
Título da Série: PERCEPTION - A PRIMEIRA TEMPORADA COMPLETA
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Alan Poul
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.009965/2013-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: KILIMANJARO (PERCEPTION - THE COMPLETE FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2012)
Episódio(s): 08
Título da Série: PERCEPTION - A PRIMEIRA TEMPORADA COMPLETA
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Alan Poul
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.009966/2013-68
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: SHADOW (PERCEPTION - THE COMPLETE FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2012)
Episódio(s): 09
Título da Série: PERCEPTION - A PRIMEIRA TEMPORADA COMPLETA
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Alan Poul
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.009967/2013-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: LIGHT (PERCEPTION - THE COMPLETE FIRST SEASON, Estados Unidos da América - 2012)
Episódio(s): 10
Título da Série: PERCEPTION - A PRIMEIRA TEMPORADA COMPLETA
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Alan Poul
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO FONOGRAFICA LTDA.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.009968/2013-57
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.643, de 03 de agosto de 2012, publicada no DOU de 06 de agosto de 2012, resolve classificar os jogos:

Título: YOSHIS NEW ISLAND (Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): NINTENDO OF AMERICA INC
Distribuidor(es): GAMING DO BRASIL COMÉRCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Plataforma
Plataforma: Nintendo 3DS
Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.004018/2014-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Título: PROFESSOR LAYTON AND THE AZRAN LEGACY (Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): NINTENDO OF AMERICA, INC.
Distribuidor(es): GAMING DO BRASIL COMÉRCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Aventura/Puzzle
Plataforma: Nintendo 3DS
Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.004019/2014-61
Requerente: GAMING DO BRASIL COMÉRCIO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA.

Título: AIRMECH ARENA (Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): UBISOFT
Distribuidor(es): NC Games & Arcades C.I.E.L.F.M Ltda.
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Ação/RPG
Plataforma: Xbox 360
Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004026/2014-63
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: TRIALS FUSION (Finlândia - 2014)
Produtor(es): UBISOFT
Distribuidor(es): NC Games & Arcades C.I.E.L.F.M Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Categoria: Corrida
Plataforma: Xbox 360/Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.004028/2014-52
Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHOS DO DIRETOR ADJUNTO

Em 28 de janeiro de 2014

Nº 10 - Ref. : PROCESSO Nº 08071.008400/2012-83. INTERESADO: Vétérinaires Sains Frontières-Centre International de Coopération Pour Lé Développement Agricole (VSF-CICDA). ASSUNTO: alteração de nome. DECISÃO: defere-se a alteração no nome da entidade para Agrônomos e Veterinários sem Fronteiras (ASVF), pelas razões contidas no processo em referência.

Em 29 de janeiro de 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.643, de 03 de agosto de 2012, publicada no DOU de 06 de agosto de 2012: Processo MJ nº 08017.004547/2013-30

Jogo: "The Elder Scrolls Online"
Contém: Violência, Drogas Lícitas e Conteúdo Sexual
CONSIDERANDO que o jogo foi classificado em 4 de dezembro de 2013 como "Não recomendada para menores de 14 anos, por conter violência";

CONSIDERANDO que nova análise do jogo constatou a presença de consumo de droga lícita e situações sexuais;
RESOLVO manter a classificação do jogo "The Elder Scrolls Online" como "Não recomendada para menores de 14 anos", modificando sua descrição de conteúdo para "por conter violência, drogas lícitas e conteúdo sexual" e conceder prazo de cinco dias para adequação de embalagens e material publicitário.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 383, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

Fundamentação Legal:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;
Portaria MPS nº 16, de 20 de janeiro de 2009;
Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, bem como a necessidade de sua adequação, resolve:

Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social São Miguel - APSSMI, tipo D, código 18.021.17.0, vinculada à Gerência Executiva Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Altera a Resolução nº 70/INSS/PRES, de 6 de outubro de 2009.

Fundamentação Legal:

Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;
Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008;
Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009;
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011; e
Manual de Redação da Presidência da República, 2ª Edição, aprovado pela Portaria nº 91, de 4 de dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Anexo I do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de atualização de determinados conceitos e trâmites processuais, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 70/INSS/PRES, de 6 de outubro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescentando-se os §§ 1º e 2º ao art. 13, os incisos I ao IV ao § 3º e § 8º do art. 14, o inciso III ao caput do art. 15, os §§ 1º e 2º ao art. 19, e o art. 21-A, dando-se nova redação aos demais:

"Art. 2º

IV -

b) Acordo de Cooperação Técnica;" (NR)

"Art. 3º

§ 1º A epígrafe de cada ato deve conter sua denominação, o número do ato, a sigla da unidade administrativa, o setor responsável pela produção do ato, seguido da sigla da (s) unidade (s) a que se subordina, finalizando com a sigla INSS, e a data da emissão por extenso, como no exemplo: "Resolução nº 10/PRES/INSS, de 6 de julho de 2009", e "Memorando-Circular nº 35/CGLCO/DIRO-FL/INSS, de 6 de novembro de 2013". (NR)

"Art. 9º

II -

g) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, por meio do emprego da abreviatura "art." seguida do correspondente número, ordinal ou cardinal, evitando as expressões "anterior", "seguinte" ou "equivalentes." (NR)

"Art. 13. As propostas para elaboração de atos normativos e constitutivos, de competência do Presidente do INSS, serão encaminhadas, inclusive por meio eletrônico, à Coordenação de Normas, Acordos e Convênios - CNAC, vinculada à Presidência do INSS, mediante processo devidamente instruído, devendo ser acompanhadas da minuta do ato proposto e da Nota Informativa, a qual deverá: (NR)

§ 1º Na hipótese da proposta de ato normativo ou constitutivo afetar outra Diretoria, a área afetada deverá se manifestar de forma fundamentada acerca da questão, que será obrigatoriamente anexada ao pedido inicial ou ao processo.

§ 2º É facultativa a remessa à CNAC das propostas de atos que não forem de competência do Presidente do INSS."

"Art. 14. Recebida a proposta, a CNAC fará o exame sumário do documento, no prazo de oito dias úteis, acerca da sua conformidade, em face das disposições do Decreto nº 4.176, de 2002, no que couber.